



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

[www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Ano V | Edição nº 872

Página 1 de 12

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Aviso de Licitação	3
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal do FUNDEB	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Américo de Campos**

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

#### **Câmara Municipal de Américo de Campos**

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Ano V | Edição nº 872

Página 2 de 12

### PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº. 7.878.

22 DE OUTUBRO DE 2.019.

*(Nomeia Conselho Deliberativo do FSSM. de Américo de Campos).*

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 42, III, da, LOM...

CONSIDERANDO, a Portaria nº. 397, datadas do dia 11 de Julho de 1.983, que cria o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Américo de Campos e estabelece as diretrizes básicas:

#### RESOLVE:

Art. 1º – Nomear e dá Posse à nova Diretoria do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Américo de Campos, com o objetivo de mobilidade da comunidade, para atender as necessidades e problemas sociais locais.

Art. 2º - Para o Conselho Deliberativo, estão sendo designadas e empossadas as seguintes pessoas:

#### DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE: TAILA MARIA FURQUIM - RG. nº. 29.692.259-6.

VICE-PRESIDENTE: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA - RG. nº. 9.139.113.

1º TESOUREIRO: VANESSA GIOVANINI DOS SANTOS CAVICHIO - RG. nº. 33.644.032-7.

2º TESOUREIRO: LUIS CARLOS SARAIVA - RG nº. 16.524.288-7.

1º SECRETÁRIO: MARIA TEREZA BRAGA - RG. nº. 15.410.540.

2º SECRETÁRIO: RUBENS CÉSAR BARBOZA DE OLIVEIRA - RG. nº. 26.134.492-X.

#### MEMBROS DO CONSELHO

I - REPRESENTANTES DA CLASSE DOS EMPREGADORES:

MEMBRO EFETIVO: VERA LUCIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - RG. nº. 17.626.446-2.

MEMBRO SUPLENTE: ADRIANA GONÇALVES DE SOUZA - RG. nº. 29.951.668-4.

II – REPRESENTANTE DE ENTIDADES SOCIAIS OU CLUBES DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO:

MEMBRO EFETIVO: EUNICE CROQUE ACHILLES - RG. nº. 23.148.491-4.

MEMBRO SUPLENTE: LUCINÉIA MOLINA PEIXOTO CARNEVALI - RG. nº. 17.456.657.

III - REPRESENTANTES DE ENTIDADES RELIGIOSAS:

MEMBRO EFETIVO: ROSA HELENA MIRON FACUNDO LEITÃO – RG. nº. 16.822.410-0.

MEMBRO SUPLENTE: ADRIANA RUIZ RIBEIRO DE CARVALHO - RG. nº. 35.193.591-5.

Art. 3º - O Conselho Deliberativo a que se refere esta Portaria terá um mandato de 02 (dois) anos, renovável a convite, cumprindo-lhes exercer suas funções até a designação de seus substitutos.

Art. 4º – Fica este Conselho Deliberativo, autorizado a receber do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, as importâncias autorizadas pelo Conselho Deliberativo Estadual, bem como, atender as normas estabelecidas por esta Secretaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,

22 de Outubro de 2.019.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Ano V | Edição nº 872

Página 3 de 12

LUIS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

### PORTARIA Nº. 7.879.

**22 DE OUTUBRO DE 2.019.**

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art. 42, Inciso VIII, LOM...

RESOLVE:

NOMEIA, a SR.ª TAILA MARIA FURQUIM, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 29.692.259-6, CPF. nº. 254.696.958-75, residente e domiciliada na Rua Madalena Cianfa Ferracini, nº. 244, Bairro Vila São Vicente, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, para exercer as funções de Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município de Américo de Campos/SP. a partir da presente data.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,

22 de Outubro de 2.019.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUIS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

### Licitações e Contratos

### Contratos

#### EXTRATO (S) DE CONTRATO (S) FIRMADO (S)

CONTRATANTE: PM DE AMÉRICO DE CAMPOS (SP)

CONTRATADO: PANIFICADORA E CONFEITARIA VITÓRIA AMÉRICO DE CAMPOS LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES, PARA MERENDA

ESCOLAR E ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES COM ENTREGA PARCELA.

VALOR R\$ 194.832,00

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ POR 12 (DOZE) MESES DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATO: 88/2019 DATA: 25/10/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

AMÉRICO DE CAMPOS, 25 DE OUTUBRO DE 2019.

### Homologação / Adjudicação

#### HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Américo de Campos, através do Senhor Prefeito Municipal Carlos Roberto Achilles, HOMOLOGA o parecer da Comissão Julgadora nomeada pela Portaria nº 7.468/2019, e adjudica o Lote 01 e Lote 02 do referido pregão à empresa PANIFICADORA E CONFEITARIA VITÓRIA A DE CAMPOS LTDA referente ao Pregão nº 17/2019 – Processo nº 32/2019.

Américo de Campos, 25 de outubro de 2019.

Carlos Roberto Achilles

Prefeito Municipal

### Aviso de Licitação

#### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

#### PROCESSO Nº 37/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO), PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS.

ENTREGA DOS ENVELOPES: CREDENCIAMENTO, PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATÉ O DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2019 (19/11/2019) ÀS 10h30m (DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: SETOR DE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

[www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Ano V | Edição nº 872

Página 4 de 12

LICITAÇÕES, PAÇO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA FORTUNATO RUZA, Nº 270, AMÉRICO DE CAMPOS/SP, HORÁRIO DAS 9h00 ÀS 11h:00 E DAS 13h00 ÀS 16h00, DIAS ÚTEIS, OU AINDA PELO E-MAIL [licitacoes@americodecampos.sp.gov.br](mailto:licitacoes@americodecampos.sp.gov.br). MAIS INFORMAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS NOS ENDEREÇOS CITADOS OU PELO TELEFONE (17) 3445-1970.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS avisa que se acha aberta a Licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 21/2019, do Tipo Menor Preço, com critério de julgamento DE MENOR PREÇO que objetiva a aquisição de AQUISIÇÃO DE UM VEICULO AMBULÂNCIA TIPO A, MODELO DO ANO CORRENTE E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

A sessão de Pregão se dará no dia 19 de novembro de 2019, na sala do Setor de Licitações, situada no Paço Municipal, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 09:30 horas. O prazo para credenciamento se transcorrerá impreterivelmente durante o período de 15 (quinze) minutos a partir do horário anteriormente estabelecido e, ao término deste, se dará início a abertura dos ENVELOPES 1 - PROPOSTA, como também, em seguida, se transcorrerão os atos de classificação das propostas, interposição de lances e demais atos. Caso seja necessário, a critério do pregoeiro, o período de credenciamento poderá ser dilatado para as empresas que se apresentaram no local da sessão de pregão dentro do tempo previsto.

As empresas interessadas em participar deste certame poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Américo de Campos, sito à Avenida Fortunato Ruza, nº. 270, Centro, nesta cidade, ou pelo telefone (0XX17) 3445-1970. O Edital de Convocação, em que constam as condições de

participação do certame, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado e poderá ser retirado gratuitamente ou ainda pelo e-mail [licitacoes@americodecampos.sp.gov.br](mailto:licitacoes@americodecampos.sp.gov.br).

Prefeitura Municipal de Américo de Campos, 29 de outubro 2019.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

#### PROCESSO Nº 39/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL), PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS.

ENTREGA DOS ENVELOPES: CREDENCIAMENTO, PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATÉ O DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2019 (12/11/2019) ÀS 10h30m (DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: SETOR DE LICITAÇÕES, PAÇO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA FORTUNATO RUZA, Nº 270, AMÉRICO DE CAMPOS/SP, HORÁRIO DAS 9h00 ÀS 11h:00 E DAS 13h00 ÀS 16h00, DIAS ÚTEIS, OU AINDA PELO E-MAIL [licitacoes@americodecampos.sp.gov.br](mailto:licitacoes@americodecampos.sp.gov.br). MAIS INFORMAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS NOS ENDEREÇOS CITADOS OU PELO TELEFONE (17) 3445-1970.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS avisa que se acha aberta a Licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 23/2019, do Tipo Menor Preço, com critério de julgamento POR Item que objetiva a Contratação de empresa para a confecção de Prótese Dentária, tudo conforme Termo de Referência (anexo I).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

[www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Ano V | Edição nº 872

Página 5 de 12

Este certame tem sua abertura ocorrida nesta data, 29 de Outubro de 2019 e a sessão de Pregão se dará no dia 19. de Novembro de 2019, na sala do Setor de Licitações, situada no Paço Municipal, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 13:15 horas. O prazo para credenciamento se transcorrerá impreterivelmente durante o período de 15 (quinze) minutos a partir do horário anteriormente estabelecido e, ao término deste, se dará início a abertura dos ENVELOPES 1 – PROPOSTA como também em seguida se transcorreram os atos de classificação das propostas, interposição de lances e demais atos. Caso seja necessário, a critério do pregoeiro, o período de credenciamento poderá ser dilatado para as empresas que se apresentaram no local da sessão de pregão dentro do tempo previsto. As empresas interessadas em participar deste certame poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Américo de Campos, sito à Avenida Fortunado Ruza nº. 270, Centro, nesta cidade, ou pelo telefone (0XX17) 3445-1970. O Edital de Convocação, em que constam as condições de participação do certame, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado e poderá ser retirado gratuitamente.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos, aos 29 de outubro de 2019.

---

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Ano V | Edição nº 872

Página 6 de 12

**Conselhos Municipais**

**Conselho Municipal do FUNDEB**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

**“CONSELHO DO FUNDEB” - MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS-SP**

Instituído pela LEI municipal nº 1.623, de 07 de maio de 2009, Regulamentado pelo Decreto 2.910, de 26 de fevereiro de 2018.

**PARECER Nº 03/2019**

**PERÍODO: 3º Trimestre: Período Acumulado: janeiro a setembro de 2019.**

**Embasamento legal:** Constituição Federal; Constituição Estadual; Lei Orgânica Municipal; Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996; Lei Federal nº 11.494 de 20/06/2007; Lei Municipal 1.623, de 07 de maio de 2009 e pelo Decreto Municipal nº 2.910, de 26 de fevereiro de 2018.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do **Município de Américo de Campos - SP**, criado pela Lei Municipal 1.623, de 07 de maio de 2009, nomeados através do Decreto Municipal nº 2.910, de 26 de fevereiro de 2018, para o mandato de 02 (dois) anos, reuniu-se em REUNIÃO ORDINÁRIA no dia **25 de outubro de 2019**, e na forma regimental, no âmbito de sua competência e das atribuições conferidas pela legislação pertinente emite o seguinte PARECER:

Trata o presente **PARECER**, conforme dispõe a legislação pertinente, da análise **PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AO 3º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2019**, apresentada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS**, demonstrando a operacionalização orçamentária, financeira e patrimonial das receitas e despesas específicas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

**I – do Prazo e da forma de Apresentação da Prestação de Contas:**

Atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, trata o presente PARECER, da análise **PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AO 3º**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Ano V | Edição nº 872

Página 7 de 12

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

**“CONSELHO DO FUNDEB” - MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS-SP**

Instituído pela Lei municipal nº 1.623, de 07 de maio de 2009, Regulamentado pelo Decreto 2.910, de 26 de fevereiro de 2018.

TRIMESTRE de 2019, compreendendo o período acumulado de janeiro a setembro, apresentada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS, demonstrando a operacionalização orçamentária, financeira e patrimonial das receitas e despesas específicas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

A Prestação de Contas foi encaminhada no prazo legal e foi elaborada em conformidade com o que dispõe às Instruções nº 02/2002 de 18/12/2002, Seção III do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo com os seus posteriores aditamentos, que dispõe sobre a fiscalização aos órgãos da Administração Pública, quanto à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, estando composta dos seguintes documentos:

- I - Balancetes Analíticos das Receitas;
- II - Balancetes Analíticos das Despesas;
- III – Conciliações Bancárias das contas específicas, acompanhadas de razão analítico e extratos bancários específicos do FUNDEB;
- IV – Boletim de Caixa e Bancos do último dia útil do período analisado;
- V – Quadros Demonstrativos relativos à Aplicação no Ensino, nos moldes exigidos pelo Tribunal de Contas;
- VI – Publicação Trimestral em jornal relativa a aplicação no ensino, em atendimento ao que dispõe o art. 256 da Constituição Estadual.
- VII - Pastas contendo as despesas realizadas no período, distinguindo-se aquelas pertencentes à Remuneração dos Profissionais do Magistério das Demais Despesas da Educação Básica, pagas com recursos do FUNDEB.

Registre-se, que os documentos apresentados se referem à data de encerramento do período, ou seja, **30 de junho de 2019**.

**II - Apuração do Resultado de Contribuição em Confronto à Receita do FUNDEB:**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Ano V | Edição nº 872

Página 8 de 12

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

**“CONSELHO DO FUNDEB” - MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS-SP**

Instituído pela LEI municipal nº 1.623, de 07 de maio de 2009, Regulamentado pelo Decreto 2.910, de 26 de fevereiro de 2018.

A contribuição do Município em favor do FUNDEB através das contas retificadoras (retenções diretas nas receitas do FPM, ICMS, IPI, Lei Kandir, IPVA e ITR) foi de **R\$ 2.268.135,87 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos).**

O total da receita creditada ao Município, oriunda do FUNDEB, correspondente ao retorno em razão do número de alunos regularmente matriculados na Educação Básica, que compreende a Educação Infantil e o Ensino Fundamental foi de **R\$ 2.833.400,42 (dois milhões, oitocentos e trinta e três mil, quatrocentos reais e quarenta e dois centavos)**

O confronto entre contribuições feitas pelo Município e o retorno financeiro oriundo do FUNDEB, houve um **GANHO EFETIVO (PLUS)** do Município, no valor de **R\$ 565.264,55 (quinhentos e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).**

**III - Aplicação dos Recursos do FUNDEB (Art. 21, § 2º da Lei 11.494/2007).**

O total dos recursos aplicados acumulados até o **3º TRIMESTRE/2019**, considerando a Despesa Empenhada e Despesa Liquidada, o valor de **R\$ 3.004.468,67 (três milhões, quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos)**, e com Despesa Paga, o valor de **R\$ 2.707.408,22 (dois milhões, setecentos e sete mil, quatrocentos e oito reais e vinte e dois centavos)**, representando, respectivamente, um gasto final de **105,96%**, com Despesa Empenhada e Despesa Liquidada e de **95,48%** com Despesa Paga, em relação aos recursos recebidos.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Ano V | Edição nº 872

Página 9 de 12

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

**“CONSELHO DO FUNDEB” - MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS-SP**

Instituído pela LEI municipal nº 1.623, de 07 de maio de 2009, Regulamentado pelo Decreto 2.910, de 26 de fevereiro de 2018.

Houve arrecadação de aplicação financeira no valor de **R\$ 2.156,56 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**.

Restou saldo financeiro do FUNDEB, em relação as Despesa Paga referente ao **3º trimestre do ano 2019, em um percentual de 4,52%**.

Houve atendimento ao disposto no Art. 21, § 2º da Lei 11.494/2007, que trata da obrigatoriedade de se gastar no **mínimo, 95%** dos valores recebidos do FUNDEB dentro do exercício, constatou-se que legalmente foi atendido, porém há necessidade das adequações com a legislação vigente.

#### **IV - Despesas Realizadas com Educação Básica:**

Quanto à destinação dos recursos recebidos do FUNDEB, as despesas foram assim realizadas:

Com a remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica em Efetivo Exercício (mínimo de 60%), os gastos foram de **R\$ 2.564.913,82 (dois milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, novecentos e treze reais e oitenta e dois centavos)** com Despesa Empenhada e Despesa Liquidada; o valor de **R\$ 2.273.153,37 (dois milhões, duzentos e setenta e três mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos)** com Despesa Paga, representando respectivamente os percentuais de **90,46%**, com Despesa Empenhada e Despesa Liquidada e o percentual de **80,17%** com Despesa paga, em relação ao total das receitas recebidas, respectivamente.

Constatou-se, conforme demonstrado no item anterior, que no encerramento do **3º Trimestre/2019**, houve atendimento à aplicação **mínima obrigatória de 60%** dos recursos recebidos na remuneração dos profissionais da



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Ano V | Edição nº 872

Página 10 de 12

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

**“CONSELHO DO FUNDEB” - MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS-SP**

Instituído pela LEI municipal nº 1.623, de 07 de maio de 2009, Regulamentado pelo Decreto 2.910, de 26 de fevereiro de 2018.

educação básica em efetivo exercício, atendendo normalmente o disposto no Art. 22 da Lei 11.494/2007.

Nas Demais Despesas com a manutenção da educação básica, cujo limite máximo é de 40%, os gastos foram de R\$ 439.554,85 (quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) com Despesa Empenhada e Despesa Liquidada e o valor de R\$ 434.254,85 (quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) com Despesa Paga, perfazendo um percentual de 15,50% com Despesa Empenhada e Despesa Liquidada e o percentual de 15,31% com Despesa Paga em relação ao total das receitas recebidas.

Constatou-se que aplicação nas demais despesas da educação básica foi regular, situando-se dentro do parâmetro legal estabelecido em Lei.

A documentação comprobatória das despesas realizadas com recursos do FUNDEB foi apresentada em pastas distintas observando-se as vinculações existentes; foram analiticamente conferidas e ficou constatada a sua regularidade; as folhas de pagamento dos profissionais do magistério após serem conferidas, foram rubricadas pelos membros do Conselho.

**V - Movimentação Bancária e Financeira - FUNDEB:**

As contas bancárias, mantidas junto ao Banco do Brasil, vinculadas à movimentação específica dos recursos do FUNDEB, foram conciliadas mês a mês e os lançamentos não apresentaram inconsistências; os créditos foram relativos às receitas que ingressaram no período e os saques correspondem às despesas pagas mediante pagamentos eletrônicos/transferências diretamente em favor dos credores/fornecedores.

**Conclusão:**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Ano V | Edição nº 872

Página 11 de 12

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

**“CONSELHO DO FUNDEB” - MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS-SP**

Instituído pela LEI municipal nº 1.623, de 07 de maio de 2009, Regulamentado pelo Decreto 2.910, de 26 de fevereiro de 2018.

Com base na análise apresentada e por unanimidade, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do município de **AMÉRICO DE CAMPOS - SP** DELIBEROU:

- Emitir o **PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS APRESENTADAS PELO EXECUTIVO RELATIVAS AO 3º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2019.**

**É O PARECER.**

Conselho do FUNDEB do Município **AMÉRICO DE CAMPOS - SP**, 25 de outubro de 2019.

*Membros do conselho do FUNDEB.-*

**Silvia Cristina Zuqueto**  
**Presidente do Conselho**

Representante dos Professores de Educação Básica

**Renata de Cassia Violin Doreto**  
**Vice Presidente**

Representante dos Diretores de Escola

**Roseli Regina Inocêncio da Cunha**  
Representante do Servidor Público Municipal

**Patricia Rodrigues Carnaval**  
Representante de Pais Vinculados à APM.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 30 de outubro de 2019


Ano V | Edição nº 872


Página 12 de 12

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO  
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE  
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

**“CONSELHO DO FUNDEB” - MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS-SP**

Instituído pela LEI municipal nº 1.623, de 07 de maio de 2009, Regulamentado pelo  
Decreto 2.910, de 26 de fevereiro de 2018.

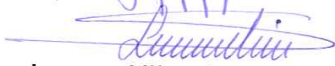
  
**Maria Rafaela Costa dos Santos**  
Representante de Pais vinculados à APM.

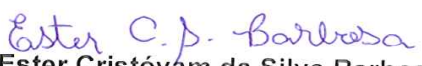
  
**Isabela da Silva Andrade**  
Representante dos Alunos da Educação Básica.

  
**Marly Sebastiana Campos Florêncio**  
Representante de Pais de Alunos da Educação Básica Pública

  
**Fabiana Cristina da Silva**  
Representante do Poder Executivo

  
**Joice Mara Ferreira Carlos**  
Representante do Poder Executivo

  
**Lenara Vilar dos Santos Borba**  
Representante do Conselho Municipal de Educação

  
**Ester Cristóvam da Silva Barbosa**  
Representantes do Conselho Tutelar

“O presente parecer é transcrição fiel e autêntica, extraído do Livro de registro de  
Atas do Conselho do FUNDEB, nesta data”.